

CMG-ES
FLS. 01
B



PROCESSO INTERNO
Nº 0192 / 2008

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Nº do Protocolo: _____

Data da Entrada: _____

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 088/2008

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar.

- CÓPIA -

AUTUAÇÃO

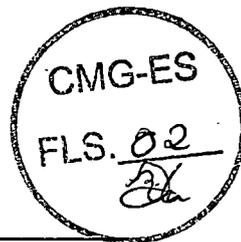
Aos vinte e quatro dias do mês de dezembro de dois mil e oito, nesta Secretaria, eu, Robson Dias Moura, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêem, Eu Robson Dias Moura e subscrevo e assino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ nº 27.174.135/0001-20

Estado do Espírito Santo



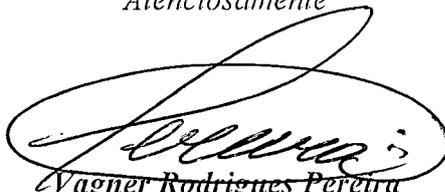
JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente e Nobres Vereadores:

Buscando propiciar as nossas crianças uma educação de qualidade e ainda melhorias na Secretaria Municipal de Educação, viabilizando ações desenvolvidas pela atual administração e um novo contexto no planejamento das ações da Secretaria Municipal de Educação que busca investir os recursos recebidos na rede municipal de ensino, oferecendo a nossos jovens e adolescentes um ensino forte e dinâmico é que por isso nossa administração cada vez mais deseja direcionar as ações do governo com investimento neste setor, também cumprindo o que prevê a legislação, mais especificamente a Lei 101/00 de Responsabilidade Fiscal que prevê gastos mínimos com Educação e Saúde, também devido à aprovação da Lei de criação do FUNDEB, que abrange a educação como um todo, modificando a parte orçamentária do fundo, fez-se necessário uma adequação no orçamento municipal de 2008, para que possamos atender aos anseios da sociedade e dessa Augusta Casa de Leis, por isso tenho a honra de encaminhar à elevada deliberação dessa Nobre Câmara Municipal, o Anexo Projeto de Lei que visa a autorização Legislativa para a abertura de crédito suplementar, que visa a adequação ora apresentada. É importante destacar que trata-se de uma adequação no orçamento para que as ações da administração sejam cumpridas integralmente em parceria com o legislativo municipal e aos anseios da sociedade.

Sem mais para o momento, espero contar com a colaboração dos Nobres Edis, na apreciação e aprovação com a máxima urgência possível e aproveitamos para apresentar os nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente



Wagner Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ nº 27.174.135/0001-20

Estado do Espírito Santo



APROVADO

PROJETO DE LEI Nº 088/2008

Em 29 / 12 / 08

Autoriza Abertura de Crédito
Suplementar.

Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Voltação Única O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 3.474.610,00 (três milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e dez reais), conforme abaixo classificado:

EDUCAÇÃO			
Ficha	Código Orçamentário	Unidade Orçamentária	Valor R\$
05	0801.12.005.122.2175.33901400	Secretaria Municipal de Educação	12.000,00
06	0801.12.005.122.2175.31911314	Secretaria Municipal de Educação	10.100,00
08	0801.12.005.122.2175.33903000	Secretaria Municipal de Educação	633.000,00
10	0801.12.005.122.2175.33903900	Secretaria Municipal de Educação	40.000,00
13	0801.12.005.122.2175.33903929	Secretaria Municipal de Educação	13.500,00
16	0801.12.005.122.2175.44905100	Secretaria Municipal de Educação	390.000,00
22	0801.12.007.361.1168.44905200	Secretaria Municipal de Educação	50.000,00
26	0801.12.010.361.2092.31901100	Secretaria Municipal de Educação	2.273.000,00
28	0801.12.010.361.2092.31911314	Secretaria Municipal de Educação	52.600,00
35	0801.27.013.812.2013.31911314	Secretaria Municipal de Educação	410,00
TOTAL			R\$ 3.474.610,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobrir as despesas previstas no artigo 1º da presente Lei, advirão de anulações parciais das fichas abaixo e o restante, bem como, excesso de arrecadação previsto para o exercício, conforme consta cópia da RCL de outubro de 2008.

EDUCAÇÃO			
Ficha	Código Orçamentário	Unidade Orçamentária	Valor R\$
01	0801.12.005.122.2174.33903000	Secretaria Municipal de Educação	3.000,00
02	0801.12.005.122.2174.33903900	Secretaria Municipal de Educação	15.000,00
03	0801.12.005.122.2175.31900900	Secretaria Municipal de Educação	900,00
04	0801.12.005.122.2175.31901100	Secretaria Municipal de Educação	9.700,00
09	0801.12.005.122.2175.33903600	Secretaria Municipal de Educação	660,00
30	0801.12.005.366.2088.33901800	Secretaria Municipal de Educação	45.660,00
34	0801.27.013.812.2013.31901300	Secretaria Municipal de Educação	3.000,00
36	0801.27.013.812.2013.33901400	Secretaria Municipal de Educação	860,00
SUB-TOTAL			78.780,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí - ES, 22 de dezembro de 2008.

Vagner Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº088/2008.....

Sala das Sessões, em 24.12.08.....

.....
Secretário(a)

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

ao Exmo. Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em 24.12.08.....

.....
Presidente da CMG

PROJETO DE LEI Nº 088/2008.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Autoria: Executivo Municipal.

O Artigo 41 da Lei nº 4.320/64, diz:

“Artigo 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; e

III – extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra ou calamidade pública.”

Desta forma merece a apreciação legislativa, resguardadas as normas regimentais.

Esta a manifestação que nos cabe, s.m.j.

Guaçuí, 24 de dezembro de 2008.


DANIEL FREITAS JR.
Assessoria Jurídica da CMG



AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 088/2008

Sala das Sessões, em 29/12/08

..... [Assinatura]

Secretário(a)

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 29/12/08

..... [Assinatura]

Presidente da CMG



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 088/2008 – Autoriza Abertura de Crédito Suplementar.

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, *in fine* assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do Projeto de Lei nº 088/2008, de autoria do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 29 de dezembro de 2008.

HELIO GONÇALVES MURUCI

- Relator -

HÉLIO JOSÉ DE CAMPOS FERRAZ

- Presidente -

NINA LÚCIA CRISTIANO BRASIL

- Membro -

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº088/2008.....

Sala das Sessões, em 29.12.08.

.....
Secretário(a)

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Obras Públicas

Sala das Sessões, em 29.12.08

.....
Presidente da CMG



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, membros da **Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Guaçuí**, nada temos a opor em relação à apreciação do **Projeto de Lei nº 088/2008 – Autoriza Abertura de Crédito Suplementar**, projeto de autoria do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Casa de Leis e da Comissão de Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 29 de dezembro de 2008.

HÉLIO JOSÉ DE CAMPOS FERRAZ

Relator

JOSÉ LUIZ PIROVANI

Presidente

HÉLIO GONÇALVES MURUCI

Membro